



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.886, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no valor total de R\$ 252.265,34 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor da Câmara Municipal de Poços de Caldas, de créditos suplementares no valor total de R\$ 252.265,34 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), obedecendo à seguinte classificação:

01.02.01.031.0002.8007.4.4.90.52 FICHA 22 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – VALOR R\$ 65.000,00 - F-1500-99
01.03.01.122.0002.8008.4.4.90.52 FICHA 30 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – VALOR R\$ 55.000,00 - F-1500-99
01.04.01.123.0002.8009.4.4.90.52 FICHA 37 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – VALOR R\$ 12.382,59 - F-1500-99
01.06.01.131.0002.8011.4.4.90.52 FICHA 51 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – VALOR R\$ 21.323,55 - F-1500-99
01.08.01.126.0002.8017.4.4.90.52 FICHA 89 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – VALOR R\$ 55.000,00 - F-1500-99
01.11.01.131.0002.8019.4.4.90.52 FICHA 113 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – VALOR R\$ 43.559,20 - F-1500-99

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.07.01.271.0002.8016.3.1.90.01 FICHA 81 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES – VALOR R\$ 252.265,34 - F-1500-99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1809, de 21/10/2025.